



ARQUIDIOCESE DE NATAL

ORIENTAÇÕES AO CLERO ACERCA DAS CELEBRAÇÕES DA SEMANA SANTA Em tempo de COVID-19

Com base no decreto publicado no dia 19 de março e atualizado no último dia 25 do mesmo mês (Prot. N. 153/20), pela Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos, determinamos o seguinte:

- 1) Como a data da Páscoa não pode ser transferida e considerando os decretos publicados anteriormente restringindo os encontros e movimentos de pessoas, os ritos da Semana Santa serão celebrados apenas na igreja Catedral e na igreja matriz de cada Paróquia e/ou Área Pastoral, sem a participação do povo, a portas fechadas, com a presença de uma restrita equipe celebrativa de apoio;
- 2) As celebrações devem – na medida do possível – ser transmitidas (ao vivo e não por meio de gravação) pelos meios eletrônicos de comunicação e os fiéis devem ser devidamente informados acerca do horário de início das várias celebrações, para que possam se unir em oração em suas casas;
- 3) **Domingo de Ramos** – A recordação da entrada do Senhor em Jerusalém seja celebrada na igreja Catedral, seguindo a segunda forma prevista no Missal Romano e, nas igrejas matrizes, adote-se o terceiro modo;
- 4) **Missa crismal** – A Missa do Crisma ou dos Santos Óleos será adiada. A nova data será fixada e informada tão logo seja superado o tempo de pandemia;
- 5) **Quinta-feira Santa** – Concede-se, a título excepcional, a todos os sacerdotes a faculdade de celebrar neste dia, em qualquer lugar adequado, a Missa sem o povo. O lava-pés seja omitido. No término da Missa, omite-se a procissão e o Santíssimo Sacramento seja conservado no sacrário. Os sacerdotes que não tenham a possibilidade de celebrar a Missa, em vez dela, rezarão as Vésperas (cf. Liturgia das Horas);
- 6) **Sexta-feira Santa** – Na Catedral e nas igrejas matrizes, o Bispo e o pároco, respectivamente, celebrem a Paixão do Senhor. O rito de Adoração da Cruz, mediante o beijo, seja restrito ao presidente da celebração. À Oração universal, acrescente-se a seguinte intenção:

XI. Pelas vítimas da pandemia

Oremos por todas as vítimas do novo coronavírus, sobretudo os mais vulneráveis, afim de que sejam livres de suas consequências, sejam consolados os que perderam seus entes queridos e logo se encontre a cura para a COVID-19.




ARQUIDIOCESE DE NATAL

Deus eterno e todo-poderoso, autor da vida, ouvi as súplicas de vosso povo que implora o fim dessa nefasta pandemia. Protegei os mais vulneráveis, especialmente os idosos; sejam eles amparados por seus familiares e assistidos pelo Sistema de Saúde. Abençoai os esforços para encontrar a cura e uni, pelos laços da solidariedade, a humanidade inteira. Por Cristo, nosso Senhor.

- 7) **Vigília Pascal** – Celebrada apenas na igreja Catedral e nas igrejas matrizes. No início da Vigília ou Celebração da Luz, omitem-se o acender e a bênção do fogo. O círio, já preparado antecipadamente, seja aceso de modo simples; omita-se a procissão e entoe-se o precônio pascal (*Exsultet*). Segue-se a Liturgia da Palavra. Para a Liturgia batismal, apenas se renovam as promessas batismais (cf. Missal Romano, pág. 288, n. 46). Segue-se a Liturgia eucarística. Aqueles que não podem de modo nenhum unir-se à Vigília Pascal celebrada na igreja, rezam o Ofício das Leituras indicado para o Domingo de Páscoa (cf. Liturgia das Horas);
- 8) Os membros das casas religiosas e/ou mosteiros, com espírito de íntima união aos Mistérios de Cristo, procurem acompanhar todas as celebrações através dos meios de comunicação e da recitação da Liturgia das Horas;
- 9) As procissões e outros atos comunitários de piedade popular relacionados às celebrações da Semana Santa ficam suspensos;
- 10) Todas estas disposições foram expedidas *De mandato Summi Pontificis pro hoc tantum anno 2020* (Por mandato do Sumo Pontífice apenas para este ano de 2020).

Dado e passado nesta Arquiepiscopal cidade do Natal, aos 25 de março de 2020, Solenidade da Anunciação do Senhor.


Dom Jaime Vieira Rocha
Arcebispo Metropolitano de Natal

